

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1. Objeto

O presente instrumento tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de materiais e equipamentos novos para o Centro de Controle de Zoonoses e Vetores - CCZV, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

1.1 Especificações dos itens seguem na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><u>Canil em inox para 7 animais</u> com suporte para soro, suporte para pranchetas e trinco Bate-e-Fecha.</p> <p>Dimensões: (A x C X L) Modulo grande: 80 x 120 x 60 cm Modulo Médio: 60 x 120 x 60 cm Modulo Pequeno: 60 x 120 x 60 cm.</p>	04un	R\$ 4.731,50	R\$18.926,00
02	<p><u>Banqueta aço inox</u> Especificações: Em aço inox com assento quadrado e pés em aço inox Medidas: (AxCxL): 65x30x30 cm.</p>	02un	R\$ 343,3	R\$686,60
03	<p><u>Mesa cirúrgica veterinário inox</u> Mesa cirúrgica com altura regulável fabricada totalmente em aço inox com tampo e chapa em aço inox reforçada de 1mm. Vincos e furo para escoamento de líquidos acabamento interno sem deformação da chapa. Com manipulas lateral para inclinar e regular a altura. Pés em tubo quadrado de aço inox. Acompanha suporte de soro em aço inox e balde de alumínio.</p> <p>Medidas: 80 x 116 x 70 cm (alt x comp x lar).</p>	02un	R\$ 1.860,33	R\$3.720,66
04	<p><u>Armário de vidro vitrine</u> Fabricado totalmente em aço carbono esmaltado com 2 Portas, 4 prateleiras e chave para trancar.</p> <p>• Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto</p>	05un	R\$ 1.134,44	R\$5.672,20

	<p>em chapa de aço em pintura epóxi</p> <ul style="list-style-type: none"> • Porta e laterais de vidro cristal de 3mm • 4 prateleiras <p>Dimensões externas aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento 0,66 cm • Profundidade: 0,40 cm • Altura: 1,65 m 			
05	<p><u>Suporte de Soro</u></p> <p>tripé totalmente em aço inoxidável com altura regulável.</p> <p>Capacidade para 2 frascos.</p>	05un	R\$ 317,66	R\$1.588,30
06	<p><u>Carro para curativo com gabinete em MDF</u></p> <p>Em MDF de 15mm; com puxadores; corrediças com travas; tampo reforçado em aço inoxidável; suporte para almofada em aço inoxidável; gabinete com 4 gavetas, possui um espaço abaixo das gavetas para armazenar equipamentos ou outros; com rodízios giratórios, medidas aproximadas: (AxLxC): 1,10 x 60 x 50 cm (sem suporte lateral).</p>	04un	R\$ 980,88	R\$3.923,52
07	<p><u>Autoclave horizontal digital 60 litros bivolt</u></p> <p>Capacidade 60L</p> <p>Potência 1400w</p> <p>Temperatura de trabalho 121° c</p> <p>Frequência 50/60 HZ</p> <p>Peso Equipamento 42,0 Kg</p> <p>Dimensões Equipamento (CxLxA)</p> <p>78x52x46cm</p> <p>Dimensões da câmara 35 cm / Profundidade = 58cm</p> <p>- Painel frontal até cinco temperaturas diferentes entre 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C.</p> <p>- Registro na Anvisa e fabricação em conformidade com a norma internacional ISO:13485.</p>	01un	R\$ 3.853,09	R\$3.853,09
08	<p><u>Seladora</u></p> <p>Seladora eletrônica, manual, de mesa para utilização de papel grau cirúrgico/nylon ou nylon bilaminado, acabamento liso na cor branca, estrutura em aço com revestimento em poliestireno moldado a vácuo, temperatura de selagem controlada por chave seletora, guilhotina cortadora de papel com lâmina de aço, chave geral liga/desliga e fusível de</p>	01un	R\$ 1.006,66	R\$ 1.006,66

	proteção na parte traseira externa do aparelho, suporte para rolo de papel grau cirúrgico, tensão: Bivolt 127V e 220V, consumo: 70VA, frequência: 60 Hz, comprimento da Selagem: 300mm, largura da Selagem: 13mm, peso: 2,5 kg.			
09	<p><u>Foco Cirúrgico de LED - Pedestal</u></p> <p>- O Foco Cirúrgico de Led Bicolor possui 12 Leds:</p> <p>- 6 Branco Quente</p> <p>- 6 Branco frio</p> <p>- Total controle de Luminosidade e Tonalidade.</p> <p>- 12 Luzes de LED; Dois tipos de luz: Branco Frio e Branco Quente. Baixo consumo; Maior luminosidade; Iluminação ideal para tecidos sensíveis ao calor, devido à utilização de LEDs frios; Não esquenta o ambiente; Ajuste da Luz; Manopla alumínio auto-clavável.</p>	02un	R\$ 3.262,07	R\$6.524,14
10	<p><u>Mesa de apoio Mayo em inox</u></p> <p>Fabricada 100% em Inox, com bandeja em inox, estrutura em Inox, com regulagem de altura através de manípulo para facilitar a utilização nos procedimentos, seja em exames, cirurgias e processos em geral , possui 3 rodízios sendo 1 com trava de parada e 2 sem trava de parada.</p> <p>Medidas: (C x A x L) 44 x 86 A 1,16 CM x 32 cm.</p>	02un	R\$ 529,9	R\$1059,80
11	<p><u>Mesa para instrumental inox</u></p> <p>Possui dois tampos em inox de alta resistência e durabilidade, possui pés em inox, com rodízios giratórios. Altura 80cm, comprimento 1.14m e largura 50cm.</p>	02un	R\$ 842,01	R\$1.684,02
12	<p><u>Máquina de tosa profissional sem fio</u></p> <p>- A máquina de tosa possui 3 ajustes da altura da lâmina, além de 4 pentes de proteção (3mm / 6mm / 9mm / 12mm).</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fonte de energia: Bateria recarregável de 1200 mAh ▪ Tempo de funcionamento da bateria : 2 horas 	4un	R\$ 1334,66	R\$5.338,64

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tempo de Carga: 4 horas ▪ Carregamento: via USB (cabo incluído) ▪ Tensão: 110 - 240V (bivolt) ▪ Nível de ruído: abaixo de 50 dB 			
13	<p><u>Lâmina para máquina de tosa</u></p> <p>- Lâmina nº 40 - Altura do corte 0,25 mm, Material aço carbono, em acabamento cromado para resistir oxidações.</p>	10un	R\$ 340,07	R\$3.400,70
14	<p><u>Kit de instrumental cirúrgico</u></p> <p>contendo 32 peças sendo elas: 01 - estojo inoxidável 28x14x06cm /01 - cabo de bisturi ; 10 - lâminas de bisturi /01 - par de afastador farabeuf / 01 - pinça anatômica com dente de rato 16cm; 01 - pinça adson /04 - pinça bachkaus/ 02 - pinça allis 15cm ; 01 - pinça para antissepsia forster / 02 - pinça halstead mosquito curva /02 - pinça halstead mosquito reta; 02 - pinça kelly reta/ 02 - pinça kelly curva /01 - pinça rochester reta 16cm /01 - pinça rochester curva 16cm; 02 - pinça kocher reta 16cm /02 - pinça kocher curva 16cm /01 - tesoura cirurgica romba/romba/reta 15cm; 01 - tesoura cirurgica romba/fina/curva 15cm /01 - tesoura spencer /01 - porta agulha mayo hegar 16cm</p>	15un	R\$ 1.367,58	R\$20.513,70

1.1. QUANTITATIVO: As quantidades apresentadas e indicadas na tabela acima para cada item objetivam atender as demandas apresentadas pelo período de 12 (doze) meses, serão adquiridas de forma parcelada e entregues pela empresa vencedora conforme a necessidade.

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$74.497,33 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 . Materiais necessários para o funcionamento das atividades propostas pelo Centro de Controle de Zoonoses e Vetores, nas medidas de controle populacional de cães e gatos.

2.1.2 A demais fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Condições, prazos e local de Entrega

5.1.2. O prazo de entrega dos bens para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - é de 10 (dez) dias úteis, contados do (a) recebimento da nota de empenho. A entrega dos produtos, sendo o frete, carga e descarga por conta da Empresa Vencedora até o local determinado, deverá ser efetuada no local e nas datas previamente acordadas e em quantidades fracionadas conforme especificações solicitadas, obedecendo o constante no pedido de compra, indicado pelo Coordenador do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores através do telefone (51) 994594864 e e-mail centrodezooses@capaodacanoa.rs.gov.br.

5.1.3. A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

5.1.4. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua São Pedro, nº 1000, bairro Santa Luzia, cep 95555-000, na Cidade de Capão da Canoa/ RS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art.6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 Rotinas de Fiscalização Contratual

Os itens serão vistoriados na entrega, quando de acordo com o termo de referência e ETP, após liberados para posterior pagamento.

6.1.1 O contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, no qual será gerado anteriormente a entrega do item e pago após a constatação de que o item esteja em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 , estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.18. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtido pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante +

Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.24. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.24.1.2. Os atestados deverão referir-se aos serviços que a empresa irá prestar, no âmbito de sua atividade econômica principal e ou secundária, devidamente especificados no contrato social vigente.

8.24.1.3. A comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e ou privado.

8.25. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.1.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];